



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI N° 890/1961

Ementa

**PREVÊ COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE "TELEFONE PÚBLICO".**

Data da Norma

**06/03/1961**

Data de Publicação

**09/03/1961**

Veículo de Publicação

**O Jundiaiense**

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 1147/1960 - Autoria: José Pedro Raimundo**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Autor: JOSÉ PEDRO RAIMUNDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 890, de 6 de MARÇO de 1.961 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 1º/3/1.961, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Serão colocadas pela Prefeitura Municipal placas indicativas de "Telefone Pùblico" em todos os locais onde funcionem tais aparelhos.-

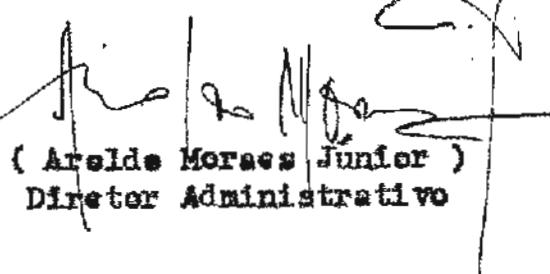
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba 301 - 8 80 3, de orçamento vigente..-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-



(Dr. Omair Semignani )  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos seis dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e um.-



( Areilde Moraes Junior )  
Diretor Administrativo

rfl.